



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

RESENHA CONTRATO Nº 65/2022

RESENHA CONTRATO Nº 66/2022

RESENHA CONTRATO Nº 67/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 59/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 60/2022

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022. PREGÃO Nº 03/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 175/2021 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 174/2021 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 174/2021 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 177/2021 – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - PMBG/MA. PROCESSO Nº 177/2021 – CPL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

RESENHA DE CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA (CNPJ nº 22.782.906/0001-48). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 10/2021, objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em serviços de captação de recursos federais e estaduais, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, devendo ser considerado a partir de 04 de fevereiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023. AMPARO LEGAL: AERT. 57 DA LEI Nº 8.666/93. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 03 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS; Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú-MA; CHRISTIAN SARAIVA AMORIM – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA. CONTRATO Nº 65/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, CNPJ Nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais em mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 83.371,11 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e onze centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração; MAURICIO DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 66/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, CNPJ Nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais em mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 65.610,51 (sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; MAURICIO DA SILVA – Representante Legal.

RESENHA. CONTRATO Nº 67/2022. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRANFORT MARMORES E GRANITOS, CNPJ Nº 21.325.284/0001-66). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais em mármore, granito e vidro, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R\$ 58.386,81 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: LILIAN BARROS DE COSTA NOLETO, Secretária Municipal de Educação; MAURICIO DA SILVA – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ERRATA DO CONTRATO Nº 59/2022

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do serviço realizado pela **CONTRATADA** conforme planilha:

| FUS | | | | | |
|-------|---|-----|-----|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
| 10 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 | UND | 1 | R\$ 7.000,00 | R\$ 7.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 | UND | 1 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 19.250,00 |

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 17.250,00**(dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do serviço realizado pela **CONTRATADA** conforme planilha:

| FUS | | | | | |
|-------|---|-----|-----|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
| 10 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 | UND | 1 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 | UND | 1 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 17.250,00 |

Barão de Grajaú, 02 de fevereiro de 2022.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS
Representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ERRATA DO CONTRATO N ° 60/2022

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 120.800,00**(cento e vinte mil e oitocentos reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do serviço realizado pela **CONTRATADA** conforme planilha:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|-------------|---|--------------|-----|--------------|----------------|
| 10 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 | UND | 2 | R\$ 7.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 | UND | 2 | R\$ 6.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco. | UND | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 13 | ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros | DIARIA/METRO | 1 | R\$ 50,00 | R\$ 50,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 120.800,00 |

RUA SEROA DA MOTA, N° 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 115.795,00** (cento e quinze mil e setecentos e noventa e cinco reais) para a prestação dos serviços, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do serviço realizado pela **CONTRATADA** conforme planilha:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|--------------|-----|--------------|-----------------------|
| 10 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 | UND | 2 | R\$ 6.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 | UND | 2 | R\$ 5.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco. | UND | 1 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| 13 | ESTRUTURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros | DIARIA/METRO | 1 | R\$ 45,00 | R\$ 45,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 115.795,00 |

Barão de Grajaú, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS
Representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
PREGÃO N.º 03/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 175/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|--|-------------------------------------|
| EMPRESA: SLA DOS SANTOS SERVIÇOS | |
| CNPJ: 28.108.182/0001-38 | Telefone / Fax: (89) 9997-7990 |
| Endereço: Rua João Dantas, nº 999, Bairro Manguinha, Floriano/PI | E-mail: sergiotonamidia@hotmail.com |

ONDE SE LÊ:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | Valor unitário | Valor total |
|------|---|--------|-----|----------------|--------------|
| 1 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m | diária | 10 | R\$ 700,00 | R\$ 7.000,00 |
| 2 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m | diária | 12 | R\$ 416,67 | R\$ 5.000,00 |
| 3 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação | | | | |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|---|----------------|------|--------------|---------------|
| | com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m | UND | 15 | R\$ 266,67 | R\$ 4.000,00 |
| 4 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. | UND | 5 | R\$ 3.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| 5 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl v13600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. | UND | 12 | R\$ 583,33 | R\$ 7.000,00 |
| 6 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. | UND | 20 | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gramma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000 | UND | 12 | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000 | UND | 12 | R\$ 333,33 | R\$ 4.000,00 |
| 9 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512 | UND | 20 | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 | UND | 6 | R\$ 1.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 | UND | 10 | R\$ 500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco. | UND | 12 | R\$ 250,00 | R\$ 3.000,00 |
| 13 | ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros | DIARIA/METRO | 1000 | R\$ 0,05 | R\$ 45,00 |
| 14 | ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas dde proteção com espaçamento máximo de 15 | LOCAÇÃO DIARIA | 5 | R\$ 1.600,00 | R\$ 8.000,00 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|---|--------|-----|------------|--------------|
| | cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento | | | | |
| 15 | GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO. | UND | 15 | R\$ 333,33 | R\$ 5.000,00 |
| 17 | Tenda 5x5m , instalada, para proteção e estrutura necessária. | DIARIA | 200 | R\$ 1,00 | R\$ 200,00 |
| 18 | Tenda 10x10m , instalada, para proteção e estrutura necessária. | DIARIA | 20 | R\$ 22,50 | R\$ 450,00 |
| 19 | Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação. | DIARIA | 200 | R\$ 0,75 | R\$ 150,00 |
| 20 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento. | DIARIA | 80 | R\$ 1,25 | R\$ 100,00 |
| 21 | Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoraçã | UND | 25 | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.020.500,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LEIA-SE:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-----|--------------|---------------|
| 1 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m | diária | 10 | R\$ 7.000,00 | R\$ 70.000,00 |
| 2 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(dose) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m | diária | 12 | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 3 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas aguas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m | UND | 15 | R\$ 4.000,00 | R\$ 60.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|----|--|--------------|------|---------------|---------------|
| 4 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. | UND | 5 | R\$ 15.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 5 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. | UND | 12 | R\$ 7.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| 6 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo. | UND | 20 | R\$ 3.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 7 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000 | UND | 12 | R\$ 6.000,00 | R\$ 72.000,00 |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000 | UND | 12 | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 |
| 9 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512 | UND | 20 | R\$ 3.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 10 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 | UND | 6 | R\$ 6.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| 11 | LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 | UND | 10 | R\$ 5.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 12 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco. | UND | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| 13 | ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros | DIARIA/METRO | 1000 | R\$ 45,00 | R\$ 45.000,00 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | |
|-------------------------|---|----------------|-----|--------------|-------------------------|
| 14 | ARQUIBANCADA: para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento | LOCAÇÃO DIARIA | 5 | R\$ 8.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 15 | GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO. | UND | 15 | R\$ 5.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 17 | Tenda 5x5m , instalada, para proteção e estrutura necessária. | DIARIA | 200 | R\$ 200,00 | R\$ 40.000,00 |
| 18 | Tenda 10x10m , instalada, para proteção e estrutura necessária. | DIARIA | 20 | R\$ 450,00 | R\$ 9.000,00 |
| 19 | Contratação do serviço de segurança desarmada – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação. | DIARIA | 200 | R\$ 150,00 | R\$ 30.000,00 |
| 20 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento. | DIARIA | 80 | 100 | R\$ 8.000,00 |
| 21 | Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração | UND | 25 | R\$ 2.500,00 | R\$ 62.500,00 |
| TOTAL REGISTRADO | | | | | R\$ 1.020.500,00 |

Barão de Grajaú, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

SERGIO LUÍS ALVES DOS SANTOS
Representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO JOSÉ), CNPJ nº 04.780.251/0001-97 com sede na Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, neste ato representada pela Sra. DIRACI FERNANDES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF nº 199.318.083-49, portadora da Cédula de Identidade RG nº 499.103 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 174/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME (PAPELARIA SÃO JOSÉ), nas quantidades estimadas, de acordo com

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 174/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpreendente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

DIRACI FERNANDES DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Registrada

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 174/2021 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 12/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 02/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| EMPRESA: PEPELARIA SÃO PEDRO (DIRACI FERNANDES DE SOUSA – ME) | |
|--|--|
| CNPJ: 04.780.251/0001-97 | CNPJ: 04.780.251/0001-97 |
| Endereço: Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000 | Endereço: Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000 |

RUA SEROA DA MOTA, N.º 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------|-------|-------|----------------|---------------|
| 1 | Almofada para Carimbo nº 3 | RADEX | Unid. | 90 | R\$ 8,00 | R\$ 720,00 |
| 2 | Agenda permanente ou anual | TILIBRA | Unid. | 150 | R\$ 24,00 | R\$ 3.600,00 |
| 3 | Apontador cx c/24 unid | LEONORA | Cx | 300 | R\$ 29,00 | R\$ 8.700,00 |
| 4 | Apontador de metal c/24und | LEONORA | Cx. | 300 | R\$ 32,05 | R\$ 9.615,00 |
| 5 | Apagador para Quadro branco | RADEX | Unid. | 900 | R\$ 8,00 | R\$ 7.200,00 |
| 6 | Arquivo Morto de Papelão | DELLO | Unid | 600 | R\$ 5,20 | R\$ 3.120,00 |
| 7 | Arquivo morto polionda | DELLO | Und | 300 | R\$ 11,62 | R\$ 3.486,00 |
| 8 | Balão 6,5 c/50 unid | BOLI BOLI | Pct | 3.000 | R\$ 9,00 | R\$ 27.000,00 |
| 12 | Borracha Ponteira C/100 | MERCUR | Pct | 150 | R\$ 37,00 | R\$ 5.550,00 |
| 13 | Borracha ponteira c/50 | MERCUR | Cx | 150 | R\$ 22,00 | R\$ 3.300,00 |
| 16 | Caderno 1/4 espiral c/48 fls c/20 und | CREDEAL | Pct. | 300 | R\$ 27,00 | R\$ 8.100,00 |
| 17 | Caderno 1/4 espiral c/ 96 fls c/10 und | CREDEAL | Pct | 300 | R\$ 51,00 | R\$ 15.300,00 |
| 18 | Caderno de Desenho Grande 48 fls. | CREDEAL | Unid. | 600 | R\$ 4,50 | R\$ 2.700,00 |
| 19 | Caderno CD 10 Mat. 140 fls | CREDEAL | Unid | 600 | R\$ 14,00 | R\$ 8.400,00 |
| 20 | Caderno CD 12 Mat. 168 fls | CREDEAL | Unid | 300 | R\$ 16,50 | R\$ 4.950,00 |
| 21 | Caderno CD 15 Mat. 210 fls | CREDEAL | Unid. | 150 | R\$ 19,00 | R\$ 2.850,00 |
| 27 | Caneta esferográfica Escrita Fina c/ 50 | BIC | Cx | 600 | R\$ 43,00 | R\$ 25.800,00 |
| 28 | Caneta Esferográfica, escrita grossa C/ 50. | BIC | Cx. | 150 | R\$ 46,50 | R\$ 6.975,00 |
| 31 | Calculadora Comum Grande 8 dígitos | TILIBRA | Unid. | 60 | R\$ 25,50 | R\$ 1.530,00 |
| 32 | Calculadora Comum grande 12 dígitos | TILIBRA | Unid | 150 | R\$ 31,00 | R\$ 4.650,00 |
| 33 | Calculadora Comum pequena | TILIBRA | Unid | 150 | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 |
| 34 | Classificador Duplo | DELLO | Unid. | 600 | R\$ 4,30 | R\$ 2.580,00 |
| 35 | Clipes ACC 2/0 C/100 unid. | ACC | Cx | 600 | R\$ 4,00 | R\$ 2.400,00 |
| 36 | Clipes -ACC 3/0 - C/100 Unid. | ACC | Cx. | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 37 | Clipes – ACC 4/0 | ACC | Cx. | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 38 | Clipes -ACC 6/0 - C/50 Unid. | ACC | Cx. | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 39 | Clipes -ACC 8/0 - C/25 Unid. | ACC | Cx. | 150 | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 43 | Cola de papel 90 g | MERCUR | Dz. | 90 | R\$ 26,50 | R\$ 2.385,00 |
| 44 | Cola de papel 1.000g | MERCUR | Unid. | 90 | R\$ 18,50 | R\$ 1.665,00 |
| 48 | Cola de Isopor de 450 g | POLAR | Unid. | 60 | R\$ 22,70 | R\$ 1.362,00 |
| 49 | Cola de Isopor de 900 g | POLAR | Unid | 60 | R\$ 38,50 | R\$ 2.310,00 |
| 55 | Cordão trançado polipropileno 2,5 mm c/ 1 KG | EURO ROMA | Und | 30 | R\$ 77,50 | R\$ 2.325,00 |
| 56 | Corretivo C/12- Unid. | BIC | Cx. | 300 | R\$ 23,80 | R\$ 7.140,00 |
| 57 | Chamequinho colorido c/100 fls. | CHAMEX | Pct. | 150 | R\$ 7,50 | R\$ 1.125,00 |
| 58 | Envelope Comum (envelope de Carta) 114 x 162 mm | FORONI | Cent. | 60 | R\$ 49,50 | R\$ 2.970,00 |
| 65 | Envelope Convite 114 x 162 mm | FORONI | Cent. | 60 | R\$ 41,10 | R\$ 2.466,00 |
| 66 | Envelope Convite 162 x 229 mm | FORONI | Cent. | 60 | R\$ 35,00 | R\$ 2.100,00 |
| 67 | Envelope Convite 72 x 108 mm | FORONI | Cent | 60 | R\$ 28,70 | R\$ 1.722,00 |
| 68 | E.V.A. cores | IBEL | Fls. | 600 | R\$ 1,95 | R\$ 1.170,00 |
| 69 | E.V.A Especial c/ glitter | IBEL | Fls. | 600 | R\$ 6,30 | R\$ 3.780,00 |
| 76 | Fita papel crepado 50 x 50 | ADERE | Unid | 150 | R\$ 21,00 | R\$ 3.150,00 |
| 77 | Fita Crep 18 x 50 | ADERE | Unid. | 60 | R\$ 2,75 | R\$ 165,00 |
| 78 | Fita Adesiva 45 x 30 | ADERE | Unid. | 60 | R\$ 3,70 | R\$ 222,00 |
| 79 | Fita adesiva 45 x 40 | ADERE | Unid | 60 | R\$ 9,25 | R\$ 555,00 |
| 80 | Fita durex grande | ADERE | Unid | 60 | R\$ 21,60 | R\$ 1.296,00 |
| 81 | Fita durex pequena | ADERE | Unid | 60 | R\$ 3,70 | R\$ 222,00 |
| 90 | Grampeador 30 fls | TILIBRA | Unid. | 60 | R\$ 33,00 | R\$ 1.980,00 |
| 91 | Grampeador 50 fls | TILIBRA | Unid. | 60 | R\$ 42,50 | R\$ 2.550,00 |
| 92 | Grampeador 100 fls | TILIBRA | Unid | 60 | R\$ 95,00 | R\$ 5.700,00 |
| 93 | Grampo – C/5.000 | ACC | Cx. | 30 | R\$ 9,00 | R\$ 270,00 |
| 94 | Giz de Cera c/ 12 cores 49 g | MERCUR | Cx. | 150 | R\$ 2,55 | R\$ 382,50 |
| 95 | Gizão de Cera c/ 12 cores 90 g | MERCUR | Cx | 150 | R\$ 5,33 | R\$ 799,50 |
| 102 | Livro de ata- C/100 Folhas | TILIBRA | Unid. | 300 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 103 | Livro de ata- C/200 Folhas | TILIBRA | Unid | 120 | R\$ 21,00 | R\$ 2.520,00 |
| 104 | Livro de ponto c/ 100 folhas | TILIBRA | Unid. | 180 | R\$ 20,00 | R\$ 3.600,00 |
| 105 | Livro de Protocolo – C/ 100 Folhas | TILIBRA | Unid. | 180 | R\$ 18,00 | R\$ 3.240,00 |
| 106 | Marca Texto | BIC | Unid. | 300 | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|-------|-----|------------|---------------|
| 107 | Marcador para Quadro branco | RADEX | Unid | 600 | R\$ 7,50 | R\$ 4.500,00 |
| 112 | Papel Carbono – Uma Face c/ 100 fls | TRIZ | Cx. | 300 | R\$ 38,00 | R\$ 11.400,00 |
| 117 | Papel Ofício – 2 - C/10 – Resma | CHAMEX | Cx. | 120 | R\$ 210,00 | R\$ 25.200,00 |
| 122 | Papel Adesivo c/ 50 fls | TILIBRA | Pct | 300 | R\$ 38,00 | R\$ 11.400,00 |
| 123 | Papel Fotográfico c/ 50 fls | MAXPRINT | Cx | 300 | R\$ 44,50 | R\$ 13.350,00 |
| 124 | Papel Fotográfico auto adesivo c/ 50 fls | MAXPRINT | Pct | 300 | R\$ 37,40 | R\$ 11.220,00 |
| 133 | Pasta Catálogo c/50 envelopes | DELLO | Unid. | 300 | R\$ 18,90 | R\$ 5.670,00 |
| 134 | Pasta catálogo c/ 10 envelopes | DELLO | Unid | 180 | R\$ 12,60 | R\$ 2.268,00 |
| 138 | Pasta Sanfonada A-4 c/12 divisórias | DELLO | Unid. | 150 | R\$ 25,20 | R\$ 3.780,00 |
| 139 | Pasta Safonada A4 c/31 divisórias | DELLO | Unid | 90 | R\$ 44,80 | R\$ 4.032,00 |
| 140 | Pasta Suspensa – C/50 Unid. | DELLO | Cx. | 150 | R\$ 164,20 | R\$ 24.630,00 |
| 141 | Percevejo c/ 100 und | ACC | Cx | 150 | R\$ 5,20 | R\$ 780,00 |
| 142 | Perfurador de papel pequeno | TILIBRA | Unid | 150 | R\$ 18,00 | R\$ 2.700,00 |
| 143 | Perfurador de papel grande | TILIBRA | Unid | 150 | R\$ 46,30 | R\$ 6.945,00 |
| 144 | Pincel Atômico | COMPACTO | Dz. | 150 | R\$ 50,00 | R\$ 7.500,00 |
| 156 | Pincel p/ retroprojektor | COMPACTO | Dz | 60 | R\$ 19,50 | R\$ 1.170,00 |
| 157 | Pincel p/ CD e DVD | COMPACTO | Unid | 60 | R\$ 5,00 | R\$ 300,00 |
| 158 | Plastico adesivo c/ 25M | VMP | Rolo | 36 | R\$ 48,30 | R\$ 1.738,80 |
| 159 | Pilha comum sem ser importada AA | PANASONIC | Unid. | 300 | R\$ 3,30 | R\$ 990,00 |
| 160 | Pilha Alcalina sem ser importada AA | PANASONIC | Par | 300 | R\$ 5,90 | R\$ 1.770,00 |
| 161 | Pilha comum sem ser importada AAA | PANASONIC | Unid | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 162 | Pilha Alcalina sem ser importada AAA | PANASONIC | Par | 300 | R\$ 5,90 | R\$ 1.770,00 |
| 163 | Pistola para cola quente grande | LEONORA | Unid | 120 | R\$ 34,00 | R\$ 4.080,00 |
| 164 | Pistola para cola quente pequena | LEONORA | Unid | 120 | R\$ 21,00 | R\$ 2.520,00 |
| 165 | Post-it 76 mm x 76 mm | TILIBRA | Unid. | 300 | R\$ 19,50 | R\$ 5.850,00 |
| 166 | Post-it 38 mm x 50 mm | TILIBRA | Unid | 300 | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 167 | Prancheta | TILIBRA | Unid | 300 | | R\$ - |
| 168 | Quadro Branco mold. Alumínio 2,00 x 1,20m | TILIBRA | Unid. | 60 | R\$ 230,00 | R\$ 13.800,00 |
| 169 | Quadro Branco mold. Alumínio 1,50 x 1,20m | TILIBRA | Unid. | 60 | R\$ 170,00 | R\$ 10.200,00 |
| 170 | Quadro de aviso feltro mold. Alumínio 1,20 x 0,90 m | TILIBRA | Unid. | 60 | R\$ 200,00 | R\$ 12.000,00 |
| 171 | Quadro de aviso feltro mold. Alumínio 1,00 x 0,70m | TILIBRA | Unid. | 60 | R\$ 74,00 | R\$ 4.440,00 |
| 172 | Refill de silicone grosso | IBEL | Unid. | 300 | R\$ 1,80 | R\$ 540,00 |
| 173 | Refill de silicone fino | IBEL | Unid | 300 | R\$ 1,20 | R\$ 360,00 |
| 174 | Régua Cristal 50 cm | DELLO | Unid. | 300 | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 175 | Régua – 30 CM | DELLO | Unid. | 300 | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 176 | Tinta Guache c/ 6 cores | ACRILEX | Cx. | 300 | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 177 | Tinta p/ marcador de Quadro Branco 20 ml | COMPACTO | Unid | 300 | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 178 | Tinta p/ Tecido 37 ml cores | ACRILEX | Unid. | 300 | R\$ 3,50 | R\$ 1.050,00 |
| 179 | Tinta p/ Tecido 250 ml cores | ACRILEX | Unid. | 120 | R\$ 46,00 | R\$ 5.520,00 |
| 180 | Tinta p/ carimbo | RADEX | Unid | 120 | R\$ 2,10 | R\$ 252,00 |
| 181 | TNT – Tecido | IBEL | M. | 300 | R\$ 2,90 | R\$ 870,00 |
| 182 | Tesoura Escolar sem ponta | TILIBRA | Unid. | 300 | R\$ 3,80 | R\$ 1.140,00 |
| 183 | Tesoura uso geral 8" | TILIBRA | Unid. | 120 | R\$ 9,50 | R\$ 1.140,00 |
| 184 | Tesoura picotar | TILIBRA | Unid | 150 | R\$ 4,80 | R\$ 720,00 |
| 185 | Estesiômetro | SORRI | Kits | 90 | R\$ 330,00 | R\$ 29.700,00 |

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

DIRACI FERNANDES DE SOUSA
Representante Legal da Empresa Registrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, RESOLVE registrar os preços

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

da empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64 com sede Praça Guilhermino Brito n.º 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA, neste ato representada pelo Sr. Firmino Marques da Silva Neto, brasileiro, portador CPF n.º . 001.682.523-33, portador da Cédula de Identidade RG n.º 095811698-9 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo n.º 174/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 174/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

f) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

g) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

j) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO
Representante Legal da Empresa

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 174/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 13/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 02/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|---|------------------------------------|
| EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI | |
| CNPJ: 30.381.078/0001-64 | Telefone: (98) 9.8854-6604 |
| Endereço: Praça Guilhermino Brito n° 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA | E-mail: distribuidorafjr@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | MARCA | UNID. | QTDE. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|---------------------------------|------------|-------|-------|-----------|--------------|
| 9 | Barbante algodão 470 m | SUPREMO | UNID | 150 | R\$ 22,76 | R\$ 3.414,00 |
| 10 | Barbante Sisal 500 g | SISALÂNDIA | UNID | 90 | R\$ 10,71 | R\$ 963,90 |
| 11 | Bateria 9V | ELGIN | UNID | 90 | R\$ 12,99 | R\$ 1.169,10 |
| 14 | Borracha plástica | MERCUR | UNID | 150 | R\$ 2,68 | R\$ 402,00 |
| 15 | Borracha prima 2 cores cx c/24 | MERCUR | CX | 90 | R\$ 42,84 | R\$ 3.855,60 |
| 22 | Caderno eq. 1/4 CD 200 fls | CREDEAL | UNID. | 150 | R\$ 9,37 | R\$ 1.405,50 |
| 23 | Caderno eq. CD 96 fls | CREDEAL | UNID. | 150 | R\$ 5,82 | R\$ 873,00 |
| 24 | Cartolina comum | SPIRAL | UNID | 300 | R\$ 1,16 | R\$ 348,00 |
| 25 | Cartolina Guache | SPIRAL | FLS. | 300 | R\$ 1,61 | R\$ 483,00 |
| 26 | Cartolina Decorada | SPIRAL | FLS | 150 | R\$ 2,68 | R\$ 402,00 |
| 29 | Caixa p/ Correspondência dupla | WALLEU | UNID | 60 | R\$ 46,86 | R\$ 2.811,60 |
| 30 | Caixa p/ Correspondência tripla | WALLEU | UNID. | 60 | R\$ 60,25 | R\$ 3.615,00 |
| 40 | Cola bastão | LEO E LEO | UND | 300 | R\$ 5,09 | R\$ 1.527,00 |
| 41 | Cola colorida c/ 4 cores | RADEX | CX | 150 | R\$ 9,37 | R\$ 1.405,50 |
| 42 | Cola de Papel 40g | RADEX | DZ. | 150 | R\$ 13,39 | R\$ 2.008,50 |
| 45 | Cola de papel de 500 g | RADEX | UNID. | 90 | R\$ 23,87 | R\$ 2.148,30 |
| 46 | Cola de Isopor 40 g | RADEX | UNID | 90 | R\$ 2,68 | R\$ 241,20 |
| 47 | Cola de Isopor 80 g | RADEX | UNID | 60 | R\$ 5,35 | R\$ 321,00 |
| 50 | Cola para EVA | RADEX | UNID. | 60 | R\$ 7,36 | R\$ 441,60 |
| 51 | Cola Gliter 23g | RADEX | UNID. | 60 | R\$ 4,61 | R\$ 276,60 |
| 52 | Cola de silicone líquida 50 g | RENDI COLA | UNID | 60 | R\$ 8,03 | R\$ 481,80 |
| 53 | Colchete fixação n°12 c/72 unid | ACC | CX | 150 | R\$ 12,39 | R\$ 1.858,50 |
| 54 | Colchete fixação n°15 c/72 unid | ACC | CX | 60 | R\$ 17,13 | R\$ 1.027,80 |
| 59 | Envelope 176 x 250 mm | FORONI | CENT. | 150 | R\$ 29,45 | R\$ 4.417,50 |
| 60 | Envelope 240 x 340 mm | FORONI | CENT. | 150 | R\$ 48,50 | R\$ 7.275,00 |
| 61 | Envelope 260 x 360 mm | FORONI | CENT. | 60 | R\$ 58,20 | R\$ 3.492,00 |
| 62 | Envelope 310 x 410 mm | FORONI | CENT. | 90 | R\$ 56,10 | R\$ 5.049,00 |
| 63 | Envelope 162 x 229 mm | FORONI | CENT. | 60 | R\$ 35,25 | R\$ 2.115,00 |
| 64 | Envelope 114 x 229 ofício | FORONI | CENT. | 60 | R\$ 17,29 | R\$ 1.037,40 |
| 70 | Estilete estreito | BRW | UND | 150 | R\$ 2,01 | R\$ 301,50 |
| 71 | Estilete Largo | BRW | UNID | 60 | R\$ 3,25 | R\$ 195,00 |
| 72 | Extrator de grampo | ACC | UNID | 60 | R\$ 2,68 | R\$ 160,80 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|-----|---|-----------|-------|------|------------|----------------|
| 73 | Etiqueta auto adesiva p/ lacre c/ 210 und | MAXPRINT | CART. | 60 | R\$ 6,02 | R\$ 361,20 |
| 74 | Fita Gomada de papel – 38x50 | ADERE | UNID. | 300 | R\$ 24,09 | R\$ 7.227,00 |
| 75 | Fita de papel 38 x 10 | ADELBRAS | UNID. | 150 | R\$ 9,35 | R\$ 1.402,50 |
| 82 | Fita dupla face 19 mm x 30 m | ADERE | UNID | 60 | R\$ 7,78 | R\$ 466,80 |
| 83 | Fita dupla face 12 mm x 30 m | ADERE | UNID | 60 | R\$ 9,49 | R\$ 569,40 |
| 84 | Folha de Isopor 5 mm | ISOCORT | UNID | 150 | R\$ 2,68 | R\$ 402,00 |
| 85 | Folha de Isopor 10 mm | ISOCORT | UNID. | 90 | R\$ 3,95 | R\$ 355,50 |
| 86 | Folha de Isopor 15 mm | ISOCORT | UNID | 90 | R\$ 4,20 | R\$ 378,00 |
| 87 | Folha de Isopor 20 mm | ISOCORT | UNID | 90 | R\$ 7,36 | R\$ 662,40 |
| 88 | Grampeador 20 fls | CIS | UNID. | 150 | R\$ 19,40 | R\$ 2.910,00 |
| 89 | Grampeador 25 fls | CIS | UNID | 90 | R\$ 24,25 | R\$ 2.182,50 |
| 96 | Hidrocor fino c/ 12 cores | ACRILEX | ESTJ | 300 | R\$ 12,05 | R\$ 3.615,00 |
| 97 | Hidrocor fino c/06 cores | ACRILEX | ESTJ. | 150 | R\$ 6,02 | R\$ 903,00 |
| 98 | Lápis Comum n°2 C/144 | CIS | CX | 150 | R\$ 44,18 | R\$ 6.627,00 |
| 99 | Lápis de Cor Grande c/ 12 cores | CIS | CX. | 150 | R\$ 6,01 | R\$ 901,50 |
| 100 | Lapiseira grafite 07 | CIS | UNID | 600 | R\$ 7,99 | R\$ 4.794,00 |
| 101 | Livro de Ata – C/50 Folhas | TILIBRA | UNID. | 300 | R\$ 9,89 | R\$ 2.967,00 |
| 108 | Massa de Modelar c/ 06 cores 60g | ACRILEX | CX. | 600 | R\$ 2,68 | R\$ 1.608,00 |
| 109 | Massa de Modelar c/ 12 cores 120g | ACRILEX | CX | 600 | R\$ 4,59 | R\$ 2.754,00 |
| 110 | Palito para picolé c/ 50 unid | THEOTO | PCT | 300 | R\$ 4,69 | R\$ 1.407,00 |
| 111 | Papel Camurça | VMP | FLS. | 600 | R\$ 1,34 | R\$ 804,00 |
| 113 | Papel Cartão | VMP | FLS | 300 | R\$ 2,04 | R\$ 612,00 |
| 114 | Papel Crepom | VMP | FLS. | 300 | R\$ 1,55 | R\$ 465,00 |
| 115 | Papel celofane cores variadas | VMP | FLS | 1500 | R\$ 1,55 | R\$ 2.325,00 |
| 116 | Papel Madeira | VMP | FLS. | 300 | R\$ 1,55 | R\$ 465,00 |
| 118 | Papel A-4 C/10 Resmas | CHAMEX | CX. | 900 | R\$ 294,53 | R\$ 265.077,00 |
| 119 | Papel couchê 180 gm2 c/50 fls. | USAPEL | PCT | 300 | R\$ 21,42 | R\$ 6.426,00 |
| 120 | Papel Casca de ovo 180gm2 c/ 50 fls | OFF PAPER | PCT | 300 | R\$ 21,94 | R\$ 6.582,00 |
| 121 | Papel Etiqueta c/ 25 fls | MAXPRINT | PCT | 600 | R\$ 26,88 | R\$ 16.128,00 |
| 125 | Papel Laminado | VMP | FLS. | 300 | R\$ 1,34 | R\$ 402,00 |
| 126 | Pasta AZ Lombo Larga | FRAMA | UNID. | 300 | R\$ 16,00 | R\$ 4.800,00 |
| 127 | Pasta plástico oficina fina c/ elástico | DAC | UND | 600 | R\$ 3,49 | R\$ 2.094,00 |
| 128 | Pasta plástico 2 cm | DAC | UNID | 300 | R\$ 4,46 | R\$ 1.338,00 |
| 129 | Pasta plástico 3 cm | DAC | UNID | 300 | R\$ 5,43 | R\$ 1.629,00 |
| 130 | Pasta plástico 4 cm | POLIBRAZ | UNID | 150 | R\$ 6,55 | R\$ 982,50 |
| 131 | Pasta plástico 5 cm | POLIBRAZ | UNID. | 150 | R\$ 7,36 | R\$ 1.104,00 |
| 132 | Pasta canaleta | DELLO | UNID. | 300 | R\$ 2,41 | R\$ 723,00 |
| 135 | Pasta de papel com elástico | FRAMA | UNID | 600 | R\$ 3,00 | R\$ 1.800,00 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|-----|---|--------------|-------|-----|-----------|--------------|
| 136 | Pasta dobrada plástico trilho c/ grampo | DELLO | UNID. | 300 | R\$ 2,95 | R\$ 885,00 |
| 137 | Pasta L | DELLO | UNID. | 300 | R\$ 1,88 | R\$ 564,00 |
| 145 | Pincel artístico chato 456 n°02 | LEO E LEO | UNID | 150 | R\$ 3,15 | R\$ 472,50 |
| 146 | Pincel artístico chato 456 n° 04 | CONDOR | UNID | 150 | R\$ 3,15 | R\$ 472,50 |
| 147 | Pincel artístico chato 456 n°06 | CONDOR | UNID | 150 | R\$ 3,47 | R\$ 520,50 |
| 148 | Pincel artístico chato 456 n°08 | CONDOR | UNID | 150 | R\$ 3,39 | R\$ 508,50 |
| 149 | Pincel artístico chato 456 n°10 | CONDOR | UNID | 150 | R\$ 3,39 | R\$ 508,50 |
| 150 | Pincel artístico chato 456 n°12 | CONDOR | UNID | 150 | R\$ 3,64 | R\$ 546,00 |
| 151 | Pincel artístico chato 456 n°14 | CONDOR | UNID | 300 | R\$ 3,64 | R\$ 1.092,00 |
| 152 | Pincel artístico chato 456 n°16 | CONDOR | UNID | 150 | R\$ 3,88 | R\$ 582,00 |
| 153 | Pincel artístico chato 456 n°20 | CONDOR | UNID | 150 | R\$ 6,25 | R\$ 937,50 |
| 154 | Pincel Hidrocor grosso c/06 cores | CIS | ESTJ. | 150 | R\$ 6,24 | R\$ 936,00 |
| 155 | Pincel Hidrocor grosso c/12 cores | CIS | ESTJ | 150 | R\$ 9,74 | R\$ 1.461,00 |
| 167 | Prancheta | STALO | UNID | 300 | R\$ 6,50 | R\$ 2.337,00 |
| 186 | Alfinetes cabeça niquelada | ACC | CX | 150 | R\$ 8,89 | R\$ 1.333,50 |
| 187 | Algodão | SPARTEX | UNID | 90 | R\$ 9,20 | R\$ 828,00 |
| 188 | Barbante | SUPREMO | UNID | 120 | R\$ 15,89 | R\$ 1.906,80 |
| 189 | Fita métrica 3mt | VONDER | UNID | 120 | R\$ 9,55 | R\$ 1.146,00 |
| 190 | Hastes Flexíveis Cx com 75 und | SPARTEX | CX | 105 | R\$ 6,25 | R\$ 656,25 |
| 191 | Escala de Snellen | SNELLENDVA | UNID | 120 | R\$ 64,94 | R\$ 7.792,80 |
| 192 | Fio dental (sem cheiro) | COLGATE | UNID | 90 | R\$ 7,60 | R\$ 684,00 |
| 193 | Isqueiro grande | BIC | UNID | 90 | R\$ 12,95 | R\$ 1.165,50 |
| 194 | Lápis Preto Cxi com 12 und | CIS | CX | 90 | R\$ 9,59 | R\$ 863,10 |
| 195 | Lamparina a álcool | PREVEN | UNID | 90 | R\$ 49,56 | R\$ 4.460,40 |
| 196 | Oclusor (Colher plástico) | PARAFESTE | UNID | 90 | R\$ 39,95 | R\$ 3.595,50 |
| 197 | Pinça para alfiete (Kelly ou Kocher) | KELLY | UNID | 90 | R\$ 38,96 | R\$ 3.506,40 |
| 198 | Régua de 20 Cm | DELLO | UNID | 90 | R\$ 3,20 | R\$ 288,00 |
| 199 | Lanterna Pequena com pilha (exceto led) | RAYOVAC | UNID | 90 | R\$ 15,99 | R\$ 1.439,10 |
| 200 | Tubos de ensaio em P.S. 12X75 mm 5ml | GLOBAL PLAST | UNID | 150 | R\$ 2,36 | R\$ 354,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 453.229,35 (Quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **M C B MOURA**, CNPJ Nº 21.232.664/0001-56, com sede na ROD BR 230, 619, ELEOTERIO REZENDE - BARÃO DE GRAJAÚ – MA, CEP: 65.660-000, neste ato representada pela Sra. MAIANY COSTA BARRETO MOURA, portadora do CPF nº 030.179.813-39, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 051823392014-3 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 177/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **M C B MOURA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 177/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

k) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

l) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

m) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

n) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

o) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
M C B MOURA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - PMBG/MA

PROCESSO N.º 177/2021 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 14/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 05/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|---|------------------------------------|
| EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI | |
| CNPJ: 30.381.078/0001-64 | Telefone: (98) 9.8854-6604 |
| Endereço: Praça Guilhermino Brito nº 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA | E-mail: distribuidorafjr@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|-----------|-----|--------|-----------|---------------|
| 2 | Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | KITANO | UND | 5.300 | R\$ 16,45 | R\$ 87.185,00 |
| 4 | Arroz branco Tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, 100% grãos nobres (não precisa escolher nem lavar) de procedência nacional e ser de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão. Embalagem Primária: saco de Polietileno Atóxico, Transparente, Incolor, Hermeticamente Fechado, devidamente Rotulado conforme Legislação Vigente, contendo 05 kg | MANA | PCT | 5960 | R\$ 3,85 | R\$ 22.946,00 |
| 5 | Aveia em flocos finos, embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade. | APTI | CX | 2500 | R\$ 2,91 | R\$ 7.275,00 |
| 6 | Açafrão da terra (cúrcuma), em pó, 100% vegano, não contém glúten, pacote contendo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. | KITANO | UND | 100 | R\$ 5,82 | R\$ 582,00 |
| 7 | Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3 em 1) , dupla embalagem, contendo 400g. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Com identificação do produto, marca do fabricante. | SUPRADELY | PCT | 5000 | R\$ 3,86 | R\$ 19.300,00 |
| 9 | PÓ DE CAFÉ. 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído; a marca deve possuir certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 500 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marcas de referência MERIDIANO, TRÊS CORAÇÕES E MELITA - | BOM DIA | UND | 2834 | R\$ 5,80 | R\$ 16.437,20 |
| 10 | MARGARINA, Pote com 500 gramas, livre de colesterol, livre de gordura trans e com mínimo de 70% de lipídios | VIGOR | UND | 1500 | R\$ 4,83 | R\$ 7.245,00 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|------|----------|---------------|
| 11 | AÇUCAR CRISTAL BRANCO - ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTA DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA OU DE MELHOR QUALIDADE: ITAJÁ/CAETÉ. | MANA | UND | 2680 | R\$ 3,85 | R\$ 10.318,00 |
| 12 | Leite em pó integral instantâneo embalagem com 400 g. Embalagem com descrição dos produtos e data de validade. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. Não contém glúten. | ITALAC | UND | 8000 | R\$ 5,31 | R\$ 42.480,00 |
| 15 | Colorífico, composto por fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo 500g. Com identificação do produto e prazo de validade. | SINHA | PCT | 1500 | R\$ 2,90 | R\$ 4.350,00 |
| 17 | COADOR DE CAFÉ- COADOR DE CAFÉ DE PANO TAM MEDIO - | DO BOM | UND | 250 | R\$ 2,00 | R\$ 500,00 |
| 21 | CHÁ SABOR ERVA DOCE. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada | DR.OETKER | CX | 200 | R\$ 4,83 | R\$ 966,00 |
| 22 | CHÁ SABOR CARQUEJA. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada | DR.OETKER | CX | 200 | R\$ 4,83 | R\$ 966,00 |
| 24 | Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. | QUERO | UND | 2880 | R\$ 1,93 | R\$ 5.558,40 |
| 25 | FARINHA DE MANDIOCA fina amarela, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Parâmetro de qualidade: | NATURAL | KG | 2860 | R\$ 4,84 | R\$ 13.842,40 |
| 27 | FÉCULA DE MANDIOCA, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg. Contendo com data de fabricação e prazo de validade. | AMAFIL | KG | 1500 | R\$ 4,35 | R\$ 6.525,00 |
| 30 | Feijão carioca tipo 1 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% demistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados | GOL | KG | 1100 | R\$ 5,80 | R\$ 6.380,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|--|------------|------|------|----------|---------------|
| 31 | Farinha de Trigo, sem fermento, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade | DONA BENTA | KG | 250 | R\$ 4,83 | R\$ 1.207,50 |
| 32 | Fermento em Pó Químico, embalagem contendo 230g, com identificação do produto e prazo de validade. | DONA BENTA | UND | 150 | R\$ 2,90 | R\$ 435,00 |
| 35 | Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 250g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional | VIGOR | UND | 480 | R\$ 2,90 | R\$ 1.392,00 |
| 39 | Maionese Tradicional, embalagem, contendo 400g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Óleo vegetal, água, gema de ovo, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, cebola, farinha de mostarda, corante páprica, aromatizantes, antioxidante TBHQ, BHA e BHT e sequestrante E.D.T.A cálcico dissódico. Não contém glúten | QUERO | UND | 174 | R\$ 5,80 | R\$ 1.009,20 |
| 40 | Pimenta moída, 100g (pimenta do reino preta, sem glúten, acondicionados em embalagens plástica contendo impressos: informações nutricionais, marca e prazo de validade. | KITANO | UND | 980 | R\$ 0,96 | R\$ 940,80 |
| 41 | Caldo de galinha, preparado para caldo sabor galinha, embalagem, com 6 cubos de 57 g. | MAGGI | UND | 210 | R\$ 1,92 | R\$ 403,20 |
| 42 | Caldo de Carne, preparado para caldo sabor carne, embalagem, com 6 cubos de 57 g. | MAGGI | UND | 210 | R\$ 1,92 | R\$ 403,20 |
| 43 | Milho branco de canjica, embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade. | SINHA | UND | 100 | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 |
| 44 | Milho amarelo de canjica, embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade. | SINHA | UND | 100 | R\$ 2,90 | R\$ 290,00 |
| 46 | Flocos de 03 Cereais: ingredientes - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, cevada, aveia, açúcar, sais minerais, sal e vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade 8 meses a partir da data de entrega. Potes de 400g. (Neston) | NESTLA | UND | 500 | R\$ 4,35 | R\$ 2.175,00 |
| 47 | Óleo Comestível, vegetal, de soja, tipo 1, puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina "E" e ômega 6, embalagem contendo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade. | ABC | LATA | 2000 | R\$ 8,22 | R\$ 16.440,00 |
| 48 | Orégano desidratado: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade. Unidade de 10g. | KITANO | UND | 59 | R\$ 1,93 | R\$ 113,87 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|-------------------------------|--|-----------|-----|------|-----------|-----------------------|
| 49 | Ovos Classe A, branco, peso mínimo 60g ou 720 g por dúzia, cada dúzia contendo 24 unidades , in natura tipo de ovo, quantidade contida na embalagem, prazo de validade e identificação do produto | TANGARA | CTL | 2000 | R\$ 14,52 | R\$ 29.040,00 |
| 50 | Sal Refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade. | NOTA 10 | KG | 1500 | R\$ 0,67 | R\$ 1.005,00 |
| 51 | Lata de Sardinha (125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto. | 88 | UND | 1000 | R\$ 3,85 | R\$ 3.850,00 |
| 53 | Tempero em pó tipo ("Sazon" ou similar sabor frango), Embalagem c/12 sachês de 5g cada frango 60 g . | AJ | PCT | 435 | R\$ 2,90 | R\$ 1.261,50 |
| 55 | FARINHA DE MANDIOCA fina branca, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Parâmetro de qualidade: AMAFIL ou equivalente ou de melhor qualidade. | PRECIOSO | KG | 250 | R\$ 4,84 | R\$ 1.210,00 |
| 56 | RECARGA DE ÁGUA | PURA | UND | 400 | R\$ 6,75 | R\$ 2.700,00 |
| 57 | LEITE CONDESADO preparado a partir de leite integral, leite em pó integral, açúcar e lactose 0% de gordura, trans. Não deve conter glúten e 395 g. | TRIANGULO | UND | 235 | R\$ 4,35 | R\$ 1.022,25 |
| 58 | TEMPERO PRONTO .Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem c/500 g. | ARISCO | UND | 62 | R\$ 4,83 | R\$ 299,46 |
| 60 | Milho Verde, em conserva, embalagem contendo 285g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Milho verde em grãos, água, sal. Milho cozido no vapor. | QUERO | UND | 154 | R\$ 2,41 | R\$ 371,14 |
| 63 | PIRULITO PEQUENO . Sortidos, pacote com 50 unid | ARCO | PCT | 20 | R\$ 3,85 | R\$ 77,00 |
| 64 | BOMBOM DE CHOCOLATE (1KG) | ARCO | PCT | 20 | R\$ 29,00 | R\$ 580,00 |
| 65 | Bombom normal . Sortidos, pacote com 50 unid | ERLAN | PCT | 20 | R\$ 5,81 | R\$ 116,20 |
| 67 | Fósforo de segurança, palitos extras longos, caixa com 50 palitos. Com identificação do produto e prazo de validade. | CAVALO | UND | 470 | R\$ 2,17 | R\$ 1.019,90 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | R\$ 320.508,22 |

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

MAIANY COSTA BARRETO MOURA
M C B MOURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00 residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 30.381.078/0001-64 com sede Praça Guilhermino Brito nº 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA, neste ato representada pelo Sr. Firmino Marques da Silva Neto, brasileiro, portador CPF nº . 001.682.523-33, portador da Cédula de Identidade RG n.º 095811698-9 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 177/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FJR COMÉRCIO EIRELI, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – PMBG/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 177/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação, será feita de forma parcelada, no Município de Barão de Grajaú ou em local por ela indicado.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

p) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

q) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

r) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

s) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

t) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 – PMBG/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO
FJR COMÉRCIO EIRELI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 177/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 15/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e a Empresa que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 05/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

| | |
|---|------------------------------------|
| EMPRESA: FJR COMÉRCIO EIRELI | |
| CNPJ: 30.381.078/0001-64 | Telefone: (98) 9.8854-6604 |
| Endereço: Praça Guilhermino Brito nº 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA | E-mail: distribuidorafjr@gmail.com |

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO | MARCA | UNID. | QTDE. | P. UNIT. | P. TOTAL |
|------|--|---------|-------|-------|-----------|---------------|
| 1 | Adoçante sucralose em sachê de 0,8g. Ingredientes: lactose, antiemectante dióxido de silício, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k. Não contém glúten. Embalagem com identificação do produto e prazo de validade. | ADOCYL | UND | 320 | R\$ 5,82 | R\$ 1.862,40 |
| 3 | Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. | MARATA | PCT | 3.000 | R\$ 3,88 | R\$ 11.640,00 |
| 8 | Biscoito doce tipo MARIA (3 em 1), estampado de textura lisa, crocante, coloração castanho dourado sem corantes. Ingredientes permitidos na legislação vigente: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó. Estabilizantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, acidulante ácido láctico, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizante. Biscoito em formato redondo. Embalagem dupla, contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. | ESTRELA | UND | 4000 | R\$ 3,88 | R\$ 15.520,00 |
| 13 | Amido de Milho. Produto de boa qualidade, em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. | MAIZENA | UND | 6460 | R\$ 11,64 | R\$ 75.194,40 |
| 14 | AZEITONA VERDE COM CAROÇO, em conserva, azeitona de tamanho médio, em embalagem plástica lacrada transparente (balde) de 2,0 kg (drenado). Constar na embalagem, nome, endereço e CNPJ da empresa invasora e ou distribuidora. | RAIOLA | UND | 200 | R\$ 30,07 | R\$ 6.014,00 |
| 16 | COMINHO, acondicionado em embalagem plástica de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, ausente de substâncias estranhas e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | SINHA | PCT | 5252 | R\$ 0,75 | R\$ 3.939,00 |
| 18 | COCO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR. Deverá ser elaborado com | MAITA | PCT | 200 | R\$ 2,42 | R\$ 484,00 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|----|--|-----------|-----|------|-----------|---------------|
| | endosperma procedente de frutos são e maduros não rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Embalagem de 100 g. | | | | | |
| 19 | CHÁ SABOR HORTELÃ. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados e caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada. | DR.OETKER | CX | 200 | R\$ 4,85 | R\$ 970,00 |
| 20 | CHÁ SABOR CAMOMILA. Sachês (caixa contendo 10 sachês). Composto de ingredientes naturais, sem corantes, conservantes e sem glúten. Sachês acondicionados em caixas, envoltas com plástico, contendo 10 sachês cada. Referências: Leão, Dr. Oetker ou similar. CATMAT: 233886. | DR.OETKER | CX | 200 | R\$ 4,85 | R\$ 970,00 |
| 23 | Creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 17%, embalagem UHT, homogeneizado, contendo 200 g, com identificação do produto e prazo de validade | TRIANGULO | UND | 562 | R\$ 2,42 | R\$ 1.360,04 |
| 26 | Farinha Láctea, alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. Lata com 400g. A embalagem deve conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Constar data de fabricação e prazo de validade. | NESTLE | UND | 2140 | R\$ 4,36 | R\$ 9.330,40 |
| 28 | Feijão preto tipo 01 , novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. | DONA DÊ | KG | 4200 | R\$ 5,82 | R\$ 24.444,00 |
| 29 | Feijão branco tipo 01 Novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% demistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados | NATURAL | KG | 3000 | R\$ 5,82 | R\$ 17.460,00 |
| 33 | Louro em Folhas Secas, embalagem contendo 200g, com identificação do produto e prazo de validade. | KITANO | PCT | 150 | R\$ 18,43 | R\$ 2.764,50 |
| 34 | Macarrão tipo espaguete, massa de sêmola com ovos Embalagem plástica de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | RICOSA | PCT | 8000 | R\$ 2,41 | R\$ 19.280,00 |
| 36 | Flocões de Milho - Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten.Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade. | MANA | PCT | 2992 | R\$ 1,70 | R\$ 5.086,40 |
| 37 | FLOCOS DE ARROZ -tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g. | MANA | PCT | 1400 | R\$ 2,42 | R\$ 3.388,00 |
| 38 | Cereal infantil variados - de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | NESTLE | PCT | 500 | R\$ 5,82 | R\$ 2.910,00 |
| 45 | Molho de Tomate Tradicional, embalagem 300g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, manjeriço e salsinha. | QUERO | UND | 500 | R\$ 1,94 | R\$ 970,00 |
| 52 | Vinagre branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 Vinagre,0%; produto translúcido; cor, sabor e odor característicos. Embalagem: frasco plástico de 500 ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, | MINHOTO | UND | 1972 | R\$ 9,70 | R\$ 19.128,40 |

RUA SEROA DA MOTA, Nº 314 – CENTRO – CEP: 65660-000 - BARÃO DE GRAJAÚ/MA – CNPJ: 06.477.822/0001-44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0488 – Páginas 27

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | | | | | | |
|--|--|-----------|-----|-----|-----------|--------------|
| | devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. | | | | | |
| 54 | Tempero em pó tipo ("Sazon" ou similar sabor carne), Embalagem c/12 sachês de 5g cada frango 60 g . | AJ | PCT | 815 | R\$ 2,91 | R\$ 2.371,65 |
| 59 | BOMBOM DE CHOCOLATE (1KG) | ARCO | PCT | 60 | R\$ 29,10 | R\$ 1.746,00 |
| 61 | Gelatina em Pó sabores diversos, produto com açúcar, gelatina, sal, malto dextrina, vitaminas: A, C e E, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes artificial aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio e sacarina sódica, fenilalanina, sem glute. Embalagem contendo 30g, com identificação do produto e prazo de validade. | DR.OETKER | UND | 300 | R\$ 1,45 | R\$ 435,00 |
| 62 | PIRULITO GRANDE. Sortidos, pacote com 50 unid | ARCO | PCT | 20 | R\$ 5,95 | R\$ 119,00 |
| 66 | Milho de pipoca embalagem com 500 g, com grãos in natura. Embalagem com descrição e prazo de validade. | SINHA | PCT | 115 | R\$ 3,88 | R\$ 446,20 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 227.833,39 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) | | | | | | |

Barão de Grajaú (MA), 15 de fevereiro de 2022.

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO
FJR COMÉRCIO EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021. Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do inciso II, do art., 25, do diploma legal invocado, para inscrição do Vereador Teotônio Alves Da Costa Neto, portador do RG nº 996990984 – SSP-MA, e CPF nº. 870.602.053-49, para o curso "METODO VEREADOR ATUANTE". **CONTRATADO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICA MUNICIPAL – IBPOM, estabelecida na Rua Jose de Alencar, nº 776, Vila Esperança - Dourados – Mato Grosso do Sul, com o valor de R\$ 1.4000,00 (mil e quatrocentos reais). Teotônio Alves da Costa Neto. Barão de Grajaú, 16 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 005/2022 - **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A M.R.S. MENDES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 29.297.800/0001-06. **OBJETO:** Prestação do Serviço de Consultoria em Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú. **DATA DO CONTRATO:** 11/02/2022 – **VIGÊNCIA:** 11 meses. **VALOR:** R\$ 17.545,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Teotônio Alves Da Costa Neto – Pela Contratante e Márcio Roberto Silva Mendes – Pela Contratada. Barão de Grajaú, 11 de fevereiro de 2022.